



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.246, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

"Modifica o Plano Plurianual – PPA, abre Crédito Especial por CONVÊNIO ESTADUAL e anulação de dotação no Orçamento de 2010 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA as ações abaixo transcritas e abertos créditos Adicionais ESPECIAIS por convênio estadual e anulação de dotação no orçamento de 2010:

1300	-	SECRETARIA MUNIC. CULTURA, DESPORTO E LAZER		
13391041	-	INCENTIVO A CULTURA, TURISMO E LAZER		
133910411.030	-	REFORMA DO SOLAR BARÃO DE VILA FLOR		
4490.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
4490.51.00.13	-	Obras e Instalações	R\$	109.484,83
				<hr/>
			R\$	179.484,83
		TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$	179.484,83

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão os recursos do convênio estadual – PADEC (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro) e os recursos de anulação referentes a contrapartida do município, são oriundas de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4320 / 64, advindos das Secretarias abaixo transcritas:

1500	-	ENCARGOS ESPECIAIS		
28843006	-	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA		
288430062.109	-	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4690.71.00.00	-	Principal da Dív. Contrat. Resgatada	R\$	70.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 16 de junho de 2010.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito